

IPSMGLL-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de GLL-CNPJ 12.986.926/0001-87

Portaria 02/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. IRMA MARQUES LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 16 de Março de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade tempo de contribuição para a segurada Sra. IRMA MARQUES LOPES, inscrita no CPF nº 755.389.707-87, no cargo de Cozinheira, Matrícula nº 539-3, Categoria/Nível V-B7, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos com proventos no valor de R\$ 1.134,41 (hum mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Art. 40,, §1º, inciso III, alínea “a”, §3º e §17º da Constituição Federal c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, inciso I, alínea “e”, Art. 39, Art. 56 da Lei Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 38, §10º da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 16 de março de 2020

Pedro Antonio Ovelar Garcete

Diretor Presidente do IPSMGLL

Matéria enviada por Pedro Antônio Ovelar Garcete